



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 358/GP/16

Em, 31 de Agosto de 2016.

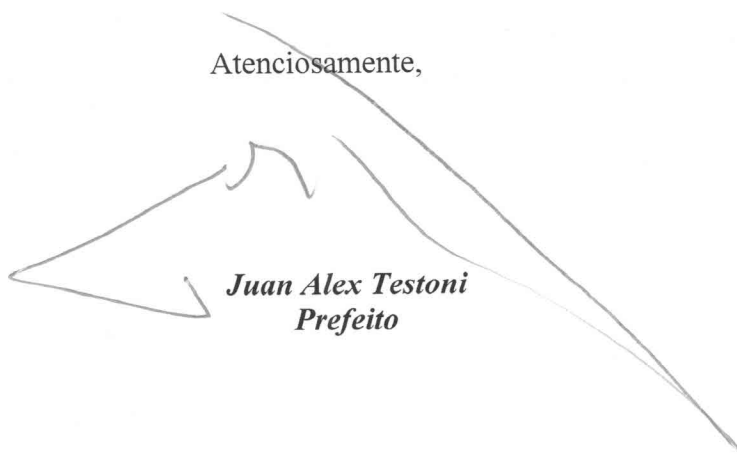
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2105 de 31 de Agosto de 2016, que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Juan Alex Testoni
Prefeito

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 896/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2105 de 31.08.2016 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais) serão necessários para cobrir despesas com pagamento de Convênio com a Associação Promovida. Segue anexo Memo. n. 018/SEMPALF/2016 de 30.08.2016.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 31 de Agosto de 2016.

Assinatura manuscrita de Juan Alex Testoni, realizada com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma forma triangular característica.

Juan Alex Testoni
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2016

Página 1

PROJETO Nº 2105, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

228	04.121.0001.2017.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF	31.800,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 04 00 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

231	04.121.0001.2017.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF	-5.000,00
	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
236	04.121.0001.2017.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF	-1.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
240	04.129.0005.2020.0000	Incentivo Tributário e Fiscal	-15.000,00
	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
244	16.482.0004.2021.0000	Desenvolvimento Urbano	-10.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 31 de agosto de 2016

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

MEMORANDO Nº 018/2016/SEMPPLAF

DA: SEMPLAF

PARA: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - DPO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO

DATA: 30/08/2016

Prezada Senhora,

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, remanejamento orçamentário, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
04.121.0001.2017	3.3.90.35	231	R\$ 5.000,00	-	Próprios
04.121.0001.2017	4.4.90.52	236	R\$ 1.800,00	-	Próprios
04.129.0005.2020	3.3.90.35	240	R\$ 15.000,00	-	Próprios
16.482.0004.2021	4.4.90.61	244	R\$ 10.000,00	-	Próprios
04.121.0001.2017	3.3.50.41	228	-	31.800,00	Próprios

O valor acima servirá para suplementação orçamentária, para cobrir despesas com pagamento de Convênios com a Associação Promovida, estando o presente pedido em conformidade o Plano Plurianual -PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Atenciosamente,


Clenilton Henrique Gomes
Ass. Especial da SEMPLAF

